



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo  
CEP 70.673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO:** 60550.001028/2018-05

**TERMO ADITIVO Nº 36/2022/HFA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.349.591/0001-11, sediada no TR SIA Trecho 17, Rua 05, Lote, nº 60, Sala 101, Parte D, Bairro Zona Industrial (Guará), CEP 71.200-213, Brasília – DF, representada neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 347956, expedida pelo SJSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 524.244.052-04, de conformidade com o instrumento de procura arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, II c/c § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Prorrogar o Contrato nº 16/2019-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 18 de setembro de 2022 até 17 de setembro de 2023.
- 1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 277.848,47 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIF.	UNID MED	QTDE EQPTO	VALOR UNIT / MÊS / % DESC	V. TOT
1	1	Manutenção preventiva e corretiva na <b>Câmara Hiperbárica Multiplace e Painel de Controle</b> , Marca SEAWAY DIVER, modelo A-240 com 9 lugares, e ainda: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Check List Anual de todo Sistema Hiperbárico de acordo com o Manual do Sistema Hiperbálico;</li> <li>• Emissão de relatórios técnicos referentes aos serviços de manutenção;</li> <li>• Relatório para substituição de peças e/ou sugestões de melhorias de acordo com as necessidades do Cliente; e</li> <li>• Manutenção preventiva e reparadora de compressor de ar elétrico, modelo parafuso, SRP 3020 analógico da schulz, potência 20 hp;</li> <li>• Manutenção preventiva e reparadora de 03 vasos de pressão com volume interno 1027, 80 litros, P.M.T.A 10.34 bar; e</li> <li>• Manutenção preventiva e reparadora de Secador de ar comprimido - Energy Plus Metalplan, 220 V</li> </ul>	SV	01	R\$ 16.160,94	R\$ 16.160,94
	2	Fornecimento e aplicação de peças/acessórios, genuínos do respectivo fabricante, sob demanda. (Valor de Referência do desconto R\$ 10,00)	PEÇA	4.000	7,0%	R\$ 4.000,00
	3	Teste de Estanqueidade a cada 02 (dois) anos	SV	1	R\$ 16.334,16	R\$ 16.334,16
	4	Teste Hidrostático a cada 05 (cinco) anos	SV	1	R\$ 18.789,62	R\$ 18.789,62
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 277.848,47</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 0100, PTRES 168701, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – constantes do Orçamento Geral da União/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 16/2019, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 1º de setembro de 2022.

Pela Contratante:

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)**  
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

**SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**COSME RIBEIRO LARA - 1º SG-EF**  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, Usuário Externo, em 01/09/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Cosme Ribeiro Lara**, Auxiliar, em 02/09/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra**, Chefe, em 02/09/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues**, Chefe, em 05/09/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **5538866** e o código CRC **1AE34149**.